



EXTRATO SEGUNDOTERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 54/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 22/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: PAULO EGÍDIO DOS SANTOS 05298361900 INSCRITO SOB CNPJ Nº. 27.512.449/0001-95
PREGÃO: 22/2017
CONTRATO: 54/2017
DOTAÇÕES: 54/2017

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Values: 4670, 21.003.15.452.0018.2044, 504, 3.3.90.39.00.00, Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação de meta em 25% do contrato 54/2017, celebrado entre as partes 06/07/2017, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Com a ampliação de meta deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 54.400,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) para R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

DECRETO n.º 072/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a destinação e o rateio dos honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordo ou sucumbência, nas ações de cobranças de débitos fiscais em que o Município de Alvorada do Sul seja parte".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, inseridas no artigo 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Alvorada do Sul, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

Considerando que a Lei nº 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), prescreve em seu artigo 23, que os honorários advocatícios incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado;

Considerando que o Código Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), vigente desde 18/03/2016, previu no seu artigo 85, §§ 14 e 19 que os honorários advocatícios possuem natureza alimentar, cuja fixação visa beneficiar os advogados públicos pela atuação no feito;

Considerando a necessidade de regulamentação da destinação dos honorários advocatícios sucumbenciais provenientes de débitos fiscais cobrados judicialmente, conforme previsão expressa do artigo 296, inciso II, letra a da Lei Municipal nº 1139/2001 (Código Tributário Municipal), cuja redação foi dada pela Lei nº 2595/2019;

Considerando o entendimento da Corte de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, segundo o qual não há óbice ao recebimento de honorários pelo advogado público, desde que exista lei local regulamentando a questão;

DECRETA:
Art. 1º Nas ações judiciais que objetivem a cobrança dos débitos fiscais municipais inscritos em dívida ativa, de natureza tributária ou não tributária, em que for parte o Município de Alvorada do Sul, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, pertencem originariamente aos Advogados lotados na Administração Pública Direta que atuem e participem efetiva, direta e ativamente no patrocínio de referidas demandas.

§ 1º Os honorários advocatícios serão rateados e partilhados equitativamente entre os ocupantes dos respectivos cargos mencionados no art. 1º que estejam, no momento do rateio, em efetivo exercício.

§ 2º Os honorários de sucumbência constituem verba privada variável, não incorporável, nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória, não estando sujeita à incidência de contribuição previdenciária ou do FGTS, sendo que a dedução de eventuais impostos incidentes ficará a cargo dos beneficiários.

Art. 2º O recolhimento dos honorários se dará, preferencialmente, por meio de guia emitida pela Divisão de Tributação, com rubrica própria para tal fim, devendo integrar conta contábil específica e em separado de outras verbas, uma vez que não integram o orçamento geral do Município de Alvorada do Sul.

§ 1º Em casos excepcionais serão admitidos depósitos na conta do Município de Alvorada do Sul, transferências ou levantamentos por meio de alvará, devendo os referidos recursos receber a imediata identificação e contabilização.

§ 2º Os créditos aos beneficiários serão realizados mensalmente, através de crédito bancário em conta dos beneficiários, mediante aplicação dos valores recebidos e disponíveis em conta corrente municipal até o encerramento do movimento de arrecadação mensal, e será realizado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

§ 3º O controle e cálculo para fins de repasse mensal dos honorários advocatícios ficará a cargo do(a) Procurador(a) Geral, ou a quem este designar, em conjunto com a Divisão de Tributação e a Secretaria de Finanças, que serão responsáveis pela aferição e elaboração de relatório mensal de rateio para fins de processar os respectivos pagamentos.

§ 4º Para o fim específico de elaboração de planilhas e relatórios de distribuição mensal, as pessoas nominadas no parágrafo anterior terão acesso irrestrito às guias de arrecadação, extratos e saldos dos recebimentos.

Art. 3º Não afastam o pagamento de honorários as ausências decorrentes de:
I-Gozo de férias;
II-Licença remunerada;

III-Licença maternidade, paternidade e pó adção;
IV-Licença para tratamento de saúde, inclusive por acidente em serviço ou moléstia profissional.
Art. 4º Interrompe o recebimento da verba de sucumbência:
I-Licença para tratamento de interesses particulares;

II-Licença para campanha eleitoral;
III-Afastamento para exercício de mandato eletivo ou mandato classista;
IV-Suspensão ou afastamento em cumprimento de penalidade disciplinar ou decisão judicial;
V-Cessão a outro órgão ou entidade.

Art. 5º Na hipótese de parcelamento de débitos, os honorários de sucumbência deverão ser pagos preferencialmente com a 1ª parcela, sendo, em casos excepcionais, e mediante autorização do Procurador(a) Geral, admitido o parcelamento em até 03 (três) vezes.

Art. 6º Os casos omissos ou dúvidas serão decididos pelo(a) Procurador(a) Municipal, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Uma vez distribuída a ação judicial sem que haja fixação de honorários advocatícios, os mesmos farão parte do acordo no percentual de até 10% (dez por cento) e serão tratados da mesma forma que os honorários estabelecidos pelo Juízo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO GONÇALVES DE MELO" ALVORADA DO SUL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de dois mil e dezenove.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 098/2019

A Secretaria de Planejamento do Município de Alvorada do Sul - Pr. informa que o presente serve para retificar a publicação dos anexos ( Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Poder Executivo - Administração Direta - Mês Março 2019 ), decreto nº 098/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alvorada do Sul edição nº 1304, páginas: 03 a 05, na data de 17/04/2019 e Jornal da cidade, edição nº 1868, página: 03 na data de 18/04/2019 do ano em curso, onde se lê novembro 2018 ratificar na tabela do cronograma de desembolso para março de 2019. Ante o exposto, com a presente retificação da tabela: Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Poder Executivo - Administração Direta - Mês de Março de 2019.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO GONÇALVES DE MELO" DE ALVORADA DO SUL, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

Divisão de Planejamento
Luis Antonio Confortini

DECRETO Nº133/2019

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :
ARTIGO 1º - A Perda da condição de segurado da Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, do SR. JOAQUIM PEREIRA LIMA, portador do RG. sob nº 1.144.438-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.079.769-91, aposentado em 31 de outubro de 1996, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Decreto nº098/1996, em decorrência do falecimento do mesmo na data de 08/05/2019.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO PROVA OBJETIVA E DOS TÍTULOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo - PSS 001/2019, constituída através da portaria 035/2019 de 18 de março de 2019, no exercício de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS.

Table with 6 columns: Nº, CANDIDATOS CLASSIFICADOS, DATA DE NASC, PROVA, REDAÇÃO, TÍTULOS, FINAL. Rows 1-4.

Table with 6 columns: Nº, CANDIDATOS CLASSIFICADOS, DATA DE NASC, PROVA, REDAÇÃO, TÍTULOS, FINAL. Rows 1-5.

Table with 6 columns: Nº, CANDIDATOS CLASSIFICADOS, DATA DE NASC, PROVA, REDAÇÃO, TÍTULOS, FINAL. Rows 1-5.

Table with 6 columns: Nº, CANDIDATOS CLASSIFICADOS, DATA DE NASC, PROVA, REDAÇÃO, TÍTULOS, FINAL. Rows 1-5.

Table with 6 columns: Nº, CANDIDATOS CLASSIFICADOS, DATA DE NASC, PROVA, REDAÇÃO, TÍTULOS, FINAL. Rows 1-5.

Table with 6 columns: Nº, CANDIDATOS CLASSIFICADOS, DATA DE NASC, PROVA, REDAÇÃO, TÍTULOS, FINAL. Rows 1-5.

Table with 6 columns: Nº, CANDIDATOS CLASSIFICADOS, DATA DE NASC, PROVA, REDAÇÃO, TÍTULOS, FINAL. Rows 1-5.

Table with 6 columns: Nº, CANDIDATOS CLASSIFICADOS, DATA DE NASC, PROVA, REDAÇÃO, TÍTULOS, FINAL. Rows 1-5.

Table with 6 columns: Nº, CANDIDATOS CLASSIFICADOS, DATA DE NASC, PROVA, REDAÇÃO, TÍTULOS, FINAL. Rows 2-9.

ENTREVISTADOR SOCIAL

Table with 6 columns: Nº, CANDIDATOS CLASSIFICADOS, DATA DE NASC, PROVA, REDAÇÃO, TÍTULOS, FINAL. Rows 1-10.

Table with 6 columns: Nº, CANDIDATOS CLASSIFICADOS, DATA DE NASC, PROVA, REDAÇÃO, TÍTULOS, FINAL. Rows 1-10.

EDUCADOR SOCIAL

Table with 6 columns: Nº, CANDIDATOS CLASSIFICADOS, DATA DE NASC, PROVA, REDAÇÃO, TÍTULOS, FINAL. Rows 1-11.

OBSERVAÇÃO: OS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM PONTUAÇÃO INFERIOR A 4,0 PONTOS, ESTÃO DESCLASSIFICADOS, DE ACORDO COM O ITEM 6.1.2 - SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM RESULTADO INFERIOR A 4,0 (QUATRO) NA PROVA OBJETIVA, CONTABILIZANDO A NOTA DA REDAÇÃO.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 13 de maio do ano de 2019.
EVER DONIZETI DUGOLIN - PRESIDENTE DA COMISSÃO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019

Processo dispensa nº 12/2019
PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA ANTONIO MARCOS GERONIMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE TREINAMENTO DE BRIGADISTA DOS FUNCIONARIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-7.200,00 Sete Mil e Duzentos Reais
Dotação:
DOTAÇÕES

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Values: 210, 61.001.12.128.0002.2105, 1, 3.3.90.39.00.00, Do Exercício

DURAÇÃO: 10/05/2019 - ATÉ 07/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul, 10/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

Processo inexistibilidade nº 1/2019
PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA MAURO IVANIL PERCINATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIA RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-19.908,00 Dezenove Mil, Novecentos e Oito Reais
Dotação:
DOTAÇÕES

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Values: 2710, 62.005.12.361.0013.2120, 110, 3.3.90.30.00.00, Do Exercício

DURAÇÃO: 10/05/2019 - ATÉ 09/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul, 10/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

Processo inexistibilidade nº 2/2019
PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA MARCIA APARECIDA GIMENEZ MENCK

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIA RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-19.972,00 Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais
Dotação:
DOTAÇÕES

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Values: 2710, 62.005.12.361.0013.2120, 110, 3.3.90.30.00.00, Do Exercício

DURAÇÃO: 10/05/2019 - ATÉ 09/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul, 10/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019

Processo inexistibilidade nº 3/2019
PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA VALDENIR BALDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIA RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-19.998,30 Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos
Dotação:
DOTAÇÕES

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Values: 2710, 62.005.12.361.0013.2120, 110, 3.3.90.30.00.00, Do Exercício

DURAÇÃO: 10/05/2019 - ATÉ 09/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul, 10/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019

Processo inexistibilidade nº 4/2019
PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA SENAIDE VERTUAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIA RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-10.537,50 Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos
Dotação:
DOTAÇÕES

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Values: 2710, 62.005.12.361.0013.2120, 110, 3.3.90.30.00.00, Do Exercício

DURAÇÃO: 10/05/2019 - ATÉ 09/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul, 10/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019

Processo inexistibilidade nº 5/2019
PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA MARIA JOSE SILVA MILHATI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIA RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-10.537,50 Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos
Dotação:
DOTAÇÕES

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Values: 2710, 62.005.12.361.0013.2120, 110, 3.3.90.30.00.00, Do Exercício

DURAÇÃO: 10/05/2019 - ATÉ 09/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul, 10/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019

Processo inexistibilidade nº 6/2019
PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIA RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-10.537,50 Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos
Dotação:
DOTAÇÕES

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Values: 2710, 62.005.12.361.0013.2120, 110, 3.3.90.30.00.00, Do Exercício

DURAÇÃO: 10/05/2019 - ATÉ 09/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul, 10/05/2019

PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA CIRENE VERTUAN GARCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIA RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-10.537,50 Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos
Dotação:
DOTAÇÕES

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Values: 2710, 62.005.12.361.0013.2120, 110, 3.3.90.30.00.00, Do Exercício

DURAÇÃO: 10/05/2019 - ATÉ 09/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul, 10/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019

Processo inexistibilidade nº 7/2019
PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA EDUARDO VERTUAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIA RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-10.552,50 Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos
Dotação:
DOTAÇÕES

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Values: 2710, 62.005.12.361.0013.2120, 110, 3.3.90.30.00.00, Do Exercício

DURAÇÃO: 10/05/2019 - ATÉ 09/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul, 10/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019

Processo inexistibilidade nº 8/2019
PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA MAURICIO APARECIDO DEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIA RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-16.872,00 Dezesesseis Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais
Dotação:
DOTAÇÕES

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Values: 2710, 62.005.12.361.0013.2120, 110, 3.3.90.30.00.00, Do Exercício

DURAÇÃO: 10/05/2019 - ATÉ 09/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul, 10/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

Processo dispensa nº 16/2019
PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA FERNANDA CLEMENTE BORGES

OBJETO: Contratação de pessoa física de acordo com o decreto emergencial 043/2019 para atividades preventivas contra o mosquito Aedes aegypti

VALOR: R\$-587,07 Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos
Dotação:
DOTAÇÕES

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Values: 2770, 52.007.10.305.0022.2103, 303, 3.3.90.36.00.00, Do Exercício

DURAÇÃO: 18/03/2019 - ATÉ 16/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul, 18/03/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

Processo dispensa nº 17/2019
PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA ELISANGELA APARECIDA ALVES

OBJETO: Contratação de pessoa física de acordo com o decreto emergencial 043/2019 para atividades preventivas contra o mosquito Aedes aegypti

VALOR: R\$-587,07 Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos
Dotação:
DOTAÇÕES

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Values: 2770, 52.007.10.305.0022.2103, 303, 3.3.90.36.00.00, Do Exercício

DURAÇÃO: 18/03/2019 - ATÉ 16/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.